



Nota de esclarecimento aos/às assistentes sociais sobre o PL das Anuidades

Em decorrência dos últimos acontecimentos relacionados ao Projeto de Lei 6463/2009 (apensado ao 3507/2008), conhecido como PL Anuidades, e à Medida Provisória (MP) nº536/2011 que, entre outras coisas, regulamenta a cobrança de anuidade pelos conselhos profissionais, aprovada na Câmara dos Deputados, no dia 14/9/2011, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) vem a público esclarecer:

1 – O posicionamento contrário do CFESS à articulação do Fórum dos Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas (Conselhão), que incluiu a questão da regulamentação das anuidades na referida MP, que tratava originalmente do reajuste do valor da bolsa para médicos/as residentes. A inclusão de um tema tão polêmico como o das Anuidades em uma MP de assunto não correlato nunca foi a estratégia do Conselho Federal, que sempre defendeu a transparência nos debates acerca das Anuidades;

2 – A proposta defendida pelo Conselho Federal, desde quando passou a acompanhar a tramitação do Projeto de Lei 6463/2009, foi a de que se realizassem audiências públicas sobre o tema, garantindo o debate democrático e a participação de todos/as. Dezenas de matérias publicadas no site do CFESS com o tema “PL Anuidades” comprovam este fato, inclusive a última, veiculada em 1º/9/2011, relatando a participação do Conselho Federal na audiência realizada na Câmara dos Deputados. Nesse sentido, o CFESS reafirma seu interesse em participar do Grupo de Trabalho (GT) para ampliar o debate do tema, proposto pelo relator do PL, Eudes Xavier;

3 – Apesar de a MP nº536/2011 definir o patamar máximo em R\$500,00 para as anuidades dos conselhos federais, o Conjunto CFESS-CRESS continuará a determinar o valor de contribuição pelo processo democrático previsto na lei de regulamentação 8.662/1993, no qual os/as assistentes sociais, com base na realidade de cada região, decidem, em assembleia, pelos valores da anuidade, tendo por base os patamares mínimo e máximo, deliberados no Encontro Nacional CFESS-CRESS. No 40º Encontro Nacional, realizado em Brasília (DF) entre os dias 8 e 11 de setembro, os/as participantes, representando os/as assistentes sociais de todo o país, aprovaram para 2012 os valores de R\$240,98 para patamar mínimo e de R\$382,24 para patamar máximo;

4 – A luta do Conjunto CFESS-CRESS pela aprovação do PL das Anuidades é legítima, pois significa garantir a sustentabilidade de suas atribuições precípuas de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do/a assistente social, e de suas ações políticas na defesa do Projeto Ético-político profissional e do Serviço Social;

5 – Todo o histórico de luta do Conjunto CFESS-CRESS acerca da temática está disponível no [site do CFESS](#). Além disso, foram produzidos dois manifestos sobre o PL das Anuidades, que podem ser acessados nos links abaixo:

http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_planuidades_APROVADO.pdf

http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta_planuidadesSITE.pdf

Brasília, 21 de setembro de 2011

Conselho Federal de Serviço Social

Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)